

REQUERIMENTO DE SESSÃO ESPECIAL № 12.466 /2021.

**AUTOR: DEP. WILSON FILHO** 

## Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/ art. 117 e art. 90 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovada pedido de Sessão Especial em razão do Dia Internacional da Mulher

## **JUSTIFICATIVA**

O Brasil está em 5º lugar no ranking mundial de feminicídio, acima inclusive do México, que foi o primeiro país a reconhecer a diferenciação dos assassinatos de mulheres em razão da questão de gênero, justamente pelo grande número de ocorrência desses crimes, com extrema violência, em uma de suas cidades.

Mas o feminicídio, infelizmente, é apenas a ponta do iceberg em relação ao problema da violência contra as mulheres. Antes da ocorrência do feminicídio é comum acontecerem outras formas de violência definidas pela Lei Maria da Penha - lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial – contra as quais a sociedade e o Estado não estão preparados para atuar.

Um dado alarmante que consta da pesquisa sobre violência contra mulheres feita pelo Instituto Datafolha, a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, é que a violência praticada por vizinhos contra as mulheres cresceu, no período de um ano, de 3,8% para 21,1% dos casos de agressão. Os vizinhos aparecem acima da categoria excônjuge/ex-companheiro/ex-namorado.

O dia 8 de Março é lembrado como o Dia Internacional da Mulher, no qual nesse dia não só é lembrado as conquistas das mulheres do mundo ao longo dos séculos, como também serve para a discussão de implantação e melhoramento de políticas públicas de gênero.

Portanto, venho requerer que seja aprovado pedido de Sessão Especial em razão do Dia Internacional da Mulher, para que possamos além de comemorar as conquistas femininas, também ter a oportunidade de discutir políticas públicas mais atuantes.



## Wilson Filho

Deputado Estadual

Sala das Sessões	da Assemb	oleia Legis	lativa do	Estado	da Pa	raíba,	"Casa c	le Epitác	i
			Pess	oa", em	ı	de		de 202	21